

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº38 /2013 de 21 de Junho de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$75.500,00 (Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) Sec. de Educação. Conforme abaixo discriminado:

25.100 – Secretaria de Educação

1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.39 - 0187 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 09
R\$ 60.500,00 - Sessenta Mil e Quinhentos Reais

33.90.36 - 0184 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 09
R\$ 15.000,00 Quinze Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.100 – Secretaria de Educação

1236530074.004 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

33.90.39 - 0133 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais

33.90.39 - 0134 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte05
R\$ 2.500,00 - Dois Mil e Quinhentos Reais

33.90.39 - 0135 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 09
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.39 - 0185 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 15.000,00 - Quinze Mil Reais

2781330094.039 – Promoção Esportiva e Culturais

33.90.39 - 0285 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 22.000,00 - Vinte Dois Mil Reais

1236230064.235 – Manutenção do Programa “Caminho da Escola”

33.90.39 - 0285 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 02
R\$ 6.000,00 - Seis Mil Reais





1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.36 - 0185 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física
R\$ 15.000,00 - Quinze Mil Reais

Fonte 01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itapissuma, 21 de Junho de 2013.

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO

